

Publicado no Minas Gerais do dia 15/06/23 na pág 27 a 29
EDITAL DE LEILÃO Nº 85/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o **Nº 85/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 14062022, 28/08/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 67.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.8 - Os(s) lote(s) de número(s) 1,11,14,32,42,44,55,69,72,88,96,106,128,133,134,135,137,138,139,140 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 03/07/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 07/07/2023 às 17:55;
- I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 26/06/2023, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 12:10 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - Bil Park Apreensões - RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, Nº 701, BAIRRO ROSANA - RIBEIRAO DAS NEVES
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1,11,14,32,42,44,55,69,72,88,96,106,128,133,134,135,137,138,139,140, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 07 de Julho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 140.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carteira de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 07 de Julho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 140.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 07/07/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito, com sede no(a) Rua Artur José Alves, 10, Bairro Savassi - Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, do interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão Rua Artur José Alves, nº 10, Savassi, Ribeirão das Neves - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de RIBEIRÃO DAS NEVES, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Ribeirão Das Neves, 07 de Junho de 2023**JULIANA CALIFF MATOS
DELEGADO DE POLICIA
13329750****PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO****TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	19835	Sucata	9BG5JG11SEB021597	GQQ6863	Gm/Monza Si/E	Vermelha	1984	RS 400,00
2	19835	Recuperável	9U7N0LFYYXK250188	GVL0134	I/Citroen Xsara Glx 16v	Preta	1999	RS 800,00
3	19835	Sucata	9BD14600003030694	GPG3825	Fiat/Uno	Vermelha	1985	RS 400,00
4	19835	Recuperável	9BFZF5A1E8072893	OWN6530	Ford/Fiesta Flex	Prata	2013	RS 1.900,00
5	19835	Sucata	9BD14600003025919	GS11967	Fiat/Uno	Preta	1985	RS 400,00
6	19835	Recuperável	9BFZZZGDABW633540	GXP7889	Ford/Ka	Prata	1998	RS 900,00
7	19835	Sucata	9BWAA05W6DP065212	OMF9D06	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2012	RS 800,00
8	19835	Sucata	9BWZZZ30ZGT025103	GKJ7908	Vw/Parati Ls	Vermelha	1985	RS 400,00
9	19835	Sucata	9BD15822524360171	GZO1146	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2002	RS 500,00
10	19835	Sucata	9BD146000S5458199	GQQ1380	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	RS 500,00
11	19835	Sucata	KMHTC61CBDU054397	KOU6350	I/Hyundai Veloster	Branca	2012	RS 900,00
12	19835	Sucata	9BFBSZFHAYB306894	GWD9718	Ford/Fiesta Gl	Prata	2000	RS 500,00
13	19835	Recuperável	9BWZZZ373YP017865	GON6C97	Vw/Gol 16v	Bege	1999	RS 1.900,00
14	19835	Sucata	9BD2651JHK9131441	QQL0005	Fiat/Fiorino Hd Wk E	Branca	2019	RS 700,00
15	19835	Sucata	9BD159000R9101664	KFD3551	Fiat/Tempra le	Azul	1994	RS 700,00
16	19835	Sucata	9BD178226V0390845	GWC1057	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	RS 700,00
17	19835	Sucata	9BWZZZ377ST044405	GRB9219	Vw/Gol Rolling Stones	Azul	1995	RS 800,00
18	19835	Sucata	9BGSC6Z0YC120882	GYA5376	Gm/Corsa Wind	Cinza	1999	RS 600,00
19	19835	Sucata	9BD147A0000965663	GNT2376	Fiat/Fiorino	Branca	1985	RS 300,00
20	19835	Recuperável	9BD146000R5219297	GQL9197	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	RS 600,00
21	19835	Sucata	ZFA16000R4924448	GQN1087	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1994	RS 400,00
22	19835	Sucata	9BWZZZ30ZJT017762	GMU9034	Vw/Voyage Gl	Preta	1988	RS 400,00

23	19835	Sucata	9BWZZZ3ZMP001193	GNO2601	Vw/Santana Gls	Bege	1991	R\$ 400.00
24	19835	Sucata	9BD255043T8496668	CGG0683	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1996	R\$ 400.00
25	19835	Sucata	LB4KXU76726	GMH3625	Ford/Corcel Ii L	Azul	1979	R\$ 300.00
26	19835	Sucata	9BD178096Y2193985	GWX8667	Fiat/Palio Ex	Azul	2000	R\$ 500.00
27	19835	Sucata	9BD255044W8605009	AHU3271	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1998	R\$ 500.00
28	19835	Recuperável	3N1CN7AD3DL833943	OPF5380	I/Nissan Versa 16sl Flex	Prata	2012	R\$ 3.100,00
29	19835	Sucata	9BD178236Y0966268	GXU6830	Fiat/Palio Elx	Branca	1999	R\$ 500.00
30	19835	Sucata	9BD146000M3708736	GLD9401	Fiat/Premio S 1.5	Verde	1991	R\$ 400.00
31	19835	Sucata	9BD178237V0307144	GRV7896	Fiat/Palio El	Cinza	1997	R\$ 600.00
32	19835	Sucata	9BD146000R5162619	KTU9912	Fiat/Uno Electronic	Preta	1994	R\$ 400.00
33	19835	Sucata	9BWAA05UXCP143911	HJZ3721	Vw/Gol 1.0	Cinza	2011	R\$ 700.00
34	19835	Sucata	8AFZZZEHYJ008921	GWS3120	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Vermelha	1999	R\$ 700.00
35	19835	Sucata	VS6ASXWPF5WK95296	LAT5253	Imp/Ford Fiesta	Preta	1995	R\$ 600.00
36	19835	Recuperável	9362CKFW94B024903	HCA2377	Peugeot/206 14 Presenc	Cinza	2004	R\$ 600.00
37	19835	Sucata	93YRBB007KJ887526	QQL1720	Renault/Kwid Intens 10mt	Branca	2019	R\$ 800.00
38	19835	Sucata	5E11JBC126845	GPX6228	Gm/Chevette	Cinza	1982	R\$ 400.00
39	19835	Sucata	9BWZZZ3ZGP211391	GNN3872	Vw/Quantum	Vermelha	1985	R\$ 400.00
40	19835	Sucata	9BD17202823008846	GTM8075	Fiat/Siena Elx	Branca	2001	R\$ 600.00
41	19835	Sucata	9BG5TE11UGC111788	GSF9658	Gm/Chevette Sl	Bege	1985	R\$ 400.00
42	19835	Sucata	9BG5TE11UFC152843	GSO9691	Gm/Chevette	Branca	1985	R\$ 400.00
43	19835	Recuperável	3VW1931H5WM249722	GXJ0394	Imp/Vw Golf Gl 1.8 Mi	Azul	1998	R\$ 900.00
44	19835	Sucata	9BD146000R5220898	GN18058	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 300.00
45	19835	Sucata	9BD15802564701831	LT10955	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2005	R\$ 600.00
46	19835	Sucata	9BD146000R5331086	GLQ7151	Fiat/Elba Weekend Ie	Cinza	1994	R\$ 500.00
47	19835	Sucata	9BGSE68XTTC683632	GUH5194	Gm/Corsa Gl	Cinza	1996	R\$ 400.00
48	19835	Sucata	9BD178096W0666708	MPX8695	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	R\$ 600.00
49	19835	Recuperável	9BGXF68X02C159290	GZW7037	Gm/Corsa Hatch	Cinza	2002	R\$ 1.900,00
50	19835	Sucata	93YLM2E3H7J708788	HDV6392	Renault/Meganesd Dyn 16	Preta	2006	R\$ 600.00
51	19835	Recuperável	9BD178226V0359344	GWA9414	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	R\$ 1.900,00
52	19835	Sucata	9BWAA05U9CP130292	EYT9489	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2011	R\$ 600.00
53	19835	Sucata	3VWY361K37M141940	GDA0022	I/Vw Jetta	Preta	2007	R\$ 700.00
54	19835	Sucata	8BCLDRFJWAG533277	GNX1818	I/Citroen C4 Pallas20eaf	Preta	2009	R\$ 800.00
55	19835	Sucata	9BWAA05Z8B4178801	HEM1458	Vw/Fox 1.0 Gii	Preta	2011	R\$ 800.00
56	19835	Recuperável	93HES15501Z006910	DDA9984	Honda/Civic Lx	Cinza	2001	R\$ 900.00
57	19835	Sucata	9BWAA05W1DP103445	HNV9149	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2012	R\$ 700.00
58	19835	Recuperável	8BCLDRFJYAG528273	HMR4080	I/Citroen C4 Pallas20g F	Prata	2009	R\$ 1.900,00
59	19835	Sucata	8AGSA19X05R143227	HEY1944	I/Gm Classic Life	Prata	2005	R\$ 400.00
60	19835	Sucata	9BGSE68NVVC690384	GVX7508	Gm/Corsa Gl	Preta	1997	R\$ 500.00
61	19835	Sucata	8AWZZZ55ZSJ057453	GUH0309	Imp/Vw Pointer Gli 1.8	Cinza	1995	R\$ 500.00
62	19835	Sucata	9BD15822764721032	HCJ5403	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2005	R\$ 800.00
63	19835	Sucata	9BD17309TA4274102	HHS5872	Fiat/Palio Wk Adven Flex	Prata	2009	R\$ 1.800,00
64	19835	Sucata	W0L000058S5272279	GQV9403	Imp/Gm Astra Gls	Prata	1995	R\$ 600.00
65	19835	Recuperável	8AP17206LA2125355	HNQ4915	I/Fiat Siena Fire Flex	Prata	2010	R\$ 5.000,00
66	19835	Recuperável	9BGTR48W09B101682	HIU2360	Gm/Astra Hb 4p Advantage	Preta	2008	R\$ 1.800,00
67	19835	Sucata	9BFBXXLBABDM22827	GVV2431	Ford/Escort	Branca	1984	R\$ 400.00
68	19835	Recuperável	9BWAA05U0DP051742	OLO4091	Vw/Gol 1.0	Prata	2012	R\$ 5.000,00
69	19835	Sucata	9BD146067S5649658	GTZ4957	Fiat/Uno Mille Ie	Preta	1995	R\$ 500.00
70	19835	Sucata	9BGRM69807G252383	HEE8866	Gm/Prisma Maxx	Cinza	2007	R\$ 1.300,00
71	19835	Recuperável	9BD27802MA7232731	HLZ7020	Fiat/Strada Trek Flex	Cinza	2010	R\$ 8.000,00
72	19835	Sucata	9BFBXXLBAJBX61008	GSF5A08	Ford/Escort Gl	Azul	1988	R\$ 200.00
73	19835	Sucata	9BD178258T0030061	JLL2137	Fiat/Palio 16v	Azul	1996	R\$ 700.00
74	19835	Sucata	9BD146000M3706603	GTA2915	Fiat/Premio Sl	Vermelha	1991	R\$ 400.00
75	19835	Sucata	9BD182216Y2006195	JFA3761	Fiat/Brava Sx	Preta	1999	R\$ 800.00
76	19835	Recuperável	9C2MC35004R028921	HBB3285	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R\$ 400.00
77	19835	Recuperável	95VC05B5GHM000347	PZD0106	Dafra/Riva 150	Branca	2016	R\$ 900.00
78	19835	Recuperável	9CDNF41LJAM312909	HNR5765	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2009	R\$ 300.00

79	19835	Recuperável	9C2KC08104R009075	HBB1227	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 900,00
80	19835	Sucata	94J2XECC66M012026	MAW1443	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2006	R\$ 200,00
81	19835	Sucata	9C2JC4110CR428466	HGM7215	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 500,00
82	19835	Recuperável	9CDNF41LJ8M115112	HGU1596	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R\$ 500,00
83	19835	Sucata	9C2JC2501SR515666	GRL1C95	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 300,00
84	19835	Recuperável	9C2KC1650BR518871	HKL9360	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2011	R\$ 1.900,00
85	19835	Recuperável	9C2JC41209R034525	HKA2112	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	R\$ 1.800,00
86	19835	Sucata	9CEFT125WVM000403	GQJ9330	Brandy/Fosti Ft125 A	Grena	1997	R\$ 300,00
87	19835	Sucata	9C2NC4910FR009577	PWN8F15	Honda/Cb 300r	Vermelha	2015	R\$ 800,00
88	19835	Sucata	9C2KC1680BR525411	HHE5810	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2011	R\$ 400,00
89	19835	Recuperável	9C2KC08108R036109	HFY7485	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 1.800,00
90	19835	Recuperável	9C2JC4120DR555300	OQL3741	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2013	R\$ 2.300,00
91	19835	Sucata	9C6RG3150M0050695	A000000	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	Vermelha	2020	R\$ 800,00
92	19835	Recuperável	9C2JC30707R110960	HEN3162	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.900,00
93	19835	Recuperável	9C2KC2200JR202115	QOU9329	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2018	R\$ 1.800,00
94	19835	Sucata	9C2JC2500XR178379	GST0G93	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 300,00
95	19835	Recuperável	9C2JC250XWR026006	GSS5441	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 400,00
96	19835	Sucata	9C2JC30104R034120	HAL6693	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 400,00
97	19835	Sucata	9C2JC250XWR018172	GTL4289	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 400,00
98	19835	Recuperável	9C6KE091080055605	HIF6394	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2008	R\$ 700,00
99	19835	Recuperável	9C2JC30706R810513	HDY0160	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 1.600,00
100	19835	Recuperável	9C6KE1500B0026408	GXH1863	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Roxa	2011	R\$ 600,00
101	19835	Recuperável	9C2JC4160ER000953	PVY2G13	Honda/Cg 125 Fan Esd	Preta	2013	R\$ 1.900,00
102	19835	Recuperável	9C2JC4110CR557998	OLP0F62	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R\$ 1.700,00
103	19835	Recuperável	95VC0AF2DEM000264	PUV8B60	Dafra/Riva 150 Cargo	Branca	2013	R\$ 800,00
104	19835	Recuperável	9C6KG017060000575	MEJ3179	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2005	R\$ 1.800,00
105	19835	Recuperável	9C2KC15109R016580	HKD2261	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2009	R\$ 1.900,00
106	19835	Sucata	9C2KC15209R010641	HKI7251	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2009	R\$ 300,00
107	19835	Recuperável	9C6KG017080084563	HHQ7937	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2008	R\$ 2.000,00
108	19835	Recuperável	9C6KE1200A0063340	EXE3906	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2010	R\$ 400,00
109	19835	Sucata	9C2KC1670BR550743	NYG3972	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 400,00
110	19835	Sucata	LXYPCL07B0322780	A000000	I/Shineray Xy 50 Q 2	Vermelha	2011	R\$ 200,00
111	19835	Recuperável	9C2KC2500GR010709	PXX3900	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2016	R\$ 2.700,00
112	19835	Recuperável	9C2KC08108R200275	HIN4738	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 1.500,00
113	19835	Recuperável	9C2JC250WWR123480	GVB8222	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 400,00
114	19835	Recuperável	9C2NC4310AR010026	HJO1673	Honda/Cb 300r	Prata	2009	R\$ 2.500,00
115	19835	Recuperável	9C2JC30708R002677	HFY7572	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.300,00
116	19835	Recuperável	9C2JC30707R167672	HEN7996	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.300,00
117	19835	Recuperável	9C2KC2210MR009163	RFX9D96	Honda/Cg 160 Titan	Azul	2020	R\$ 4.000,00
118	19835	Recuperável	9C6KE092080206227	HFL2387	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 500,00
119	19835	Recuperável	9C2JC30213R604475	GXB3432	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	R\$ 500,00
120	19835	Recuperável	9CDNF41LJ9M277809	HHN9924	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 400,00
121	19835	Recuperável	9C2JC3010YR082272	GSX5058	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 500,00
122	19835	Recuperável	LWYMCA209F6023452	PXU6170	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2014	R\$ 300,00
123	19835	Sucata	9C2JC30101R235790	JJO3296	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 300,00
124	19835	Recuperável	9C2JC4110DR738238	OPV3F80	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R\$ 1.900,00
125	19835	Recuperável	9C2KC08105R142755	HCN7506	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2005	R\$ 800,00
126	19835	Sucata	9C2KD03108R003906	HFY7J63	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2007	R\$ 700,00
127	19835	Sucata	9C62TW000R0046023	GQW7246	Y/Yamaha Dt 180 Z	Vermelha	1994	R\$ 250,00
128	19835	Sucata	5L9003285	GKN3258	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	1982	R\$ 150,00
129	19835	Sucata	9C2JC30103R241992	HAF3053	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 300,00
130	19835	Sucata	CG125BR1454317	GOC6847	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R\$ 350,00
131	19835	Sucata	952G125ST9M000730	HKG5456	Garinni/Gr125 St	Vermelha	2009	R\$ 250,00
132	19835	Sucata	9C6KE084050001811	GYH5620	Yamaha/Neo At115	Amarela	2005	R\$ 400,00
133	19835	Sucata	9C2KC2210KR012276	QPS4880	Honda/Cg 160 Titan	Vermelha	2018	R\$ 10,00
134	19835	Sucata	9C2KC1550AR128941	HKD4993	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 10,00

135	19835	Sucata	9C2KC2210KR016106	QPX7974	Honda/Cg 160 Titan	Vermelha	2018	RS 10,00
136	19835	Sucata	9C2KC2210GR040210	PXO2928	Honda/Cg 160 Titan Ex	Vermelha	2016	RS 10,00
137	19835	Sucata	9C2KC2200HR512153	PZS0638	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2017	RS 10,00
138	19835	Sucata	9C2KC2500HR006790	PZA1774	Honda/Cg 160 Start	Preta	2016	RS 10,00
139	19835	Sucata	9C2KC2200GR001107	PXA9892	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Prata	2015	RS 10,00
140	19835	Sucata	9C2HA07003R060551	HBE9631	Honda/C100 Biz	Preta	2003	RS 10,00